



Uso de IA na disputa divide STF e TSE

Caso do vídeo fictício do ex-presidente Jair Bolsonaro, exibido na Convenção do PL, levanta questionamentos sobre os limites da utilização de inteligência artificial no pleito e coloca em lados opostos os ministros Alexandre de Moraes e Nunes Marques

» RENATO SOUZA

O vídeo do ex-presidente Jair Bolsonaro — feito por inteligência artificial (IA) e exibido na Convenção Nacional do PL que oficializou a candidatura de Flávio Bolsonaro à Presidência — deflagrou entendimentos opostos entre o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), e o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Nunes Marques, sobre os limites do uso dessa tecnologia no pleito deste ano.

Em março, o TSE atualizou as regras para uso de IA nas eleições. Entre as normas, está a proibição do uso de deep fake nas campanhas, mas é permitido a reprodução de imagens criadas artificialmente, desde que o eleitor seja informado sobre a origem do conteúdo. No entanto, as normas da Justiça Eleitoral não previram cenários específicos, como o uso de vídeo criado por IA nas convenções partidárias, como ocorreu no evento do PL.

Moraes — relator da ação de execução penal em que Bolsonaro foi condenado por tentativa de golpe de Estado — havia determinado que o ex-presidente estava proibido de usar as redes sociais, mesmo por meio de terceiros, sendo vedada a reprodução de vídeos e fotos dele nas plataformas. Ante o ocorrido na Convenção do PL, o ministro viu possível desobediência à decisão judicial e abriu prazo para a defesa de Bolsonaro se manifestar a respeito do vídeo (**leia reportagem abaixo**), assim como o Ministério Público.

A Justiça Eleitoral terá de analisar e pautar discussões em torno dos limites da utilização da IA, assim como colocar em votação eventuais abusos. Porém, Nunes Marques já se manifestou, por meio da imprensa, no sentido de que a adoção de inteligência artificial não pode ser criminalizada e ressaltou que essa tecnologia faz parte do cotidiano da sociedade.

O caso do vídeo de Bolsonaro

Luiz Silveira/STF



Moraes viu possível desobediência à decisão judicial com o vídeo em IA do ex-presidente

chegou ao TSE por meio de uma ação apresentada pela Federação Brasil da Esperança (PT, PV e PCdoB). O plenário analisará a ação, mas o posicionamento público de Nunes Marques — indicado ao STF pelo ex-presidente — sinaliza como a situação deve ser conduzida.

Regulação

O episódio provoca controvérsia no meio jurídico e representa uma situação nova, que precisará ser regulada. José Jance Marques — advogado, pesquisador de IA e de neurotecnologias políticas no doutorado em direito da Universidade de Brasília (UnB) — afirma que não há vedação para a reprodução de avatares, ou seja, de imagens virtuais que reproduzem pessoas reais.

“O uso de soluções de inteligência artificial para campanhas eleitorais não é proibido,

mas é regulado pela Resolução 23.610/2019 do TSE. As normas trazem deveres de transparência e vedações para uso ilícito ou enganoso, entre outros pontos. Não há qualquer proibição na geração de avatares de áudio e vídeo próprios”, destaca. “Inclusive, as plataformas que geram os chamados ‘clones’ costumam possuir protocolos rígidos para a autenticação deles. HeyGen e ElevenLabs, as duas principais plataformas desses ramos, assinaram um protocolo de compartilhamento de informações com o TSE recentemente para facilitar a troca de informações sobre perfis criados com sua tecnologia.”

Marques ressalta que o episódio envolvendo o ex-presidente cria uma situação que deve ser enfrentada no âmbito do direito eleitoral. “O caso específico do ex-presidente Jair Bolsonaro traz novas camadas ao debate. Ele foi condenado e está com seus direitos políticos suspensos, logo não pode

participar de processos eleitorais”, frisou. “Mais ainda: a decisão que lhe concedeu a prisão domiciliar humanitária já proibia qualquer uso de telefone ou computador. Ele não poderia usar a tecnologia dos clones para participar de forma indireta do evento de lançamento da campanha de seu filho. Isso seria subverter as vedações do TSE e as proibições de sua sentença.”

O especialista ainda destacou que o conteúdo apresentado no evento não poderia ser feito sem a participação de Bolsonaro. “Para gerar o clone de áudio ou vídeo, as plataformas exigem uma autenticação gerada a partir de verificação ao vivo, com a leitura de frases e códigos pelo sujeito que está sendo objeto da clonagem”, explicou. “Eles fazem a verificação de vídeo e voz para gerar a autenticação e validar o avatar on-line. Por padrão, as plataformas têm esses registros de todos os conteúdos gerados por elas e podem compartilhar com o TSE.”

Luiz Roberto/TSE



Nunes Marques avalia que a adoção de inteligência artificial não pode ser criminalizada

Saiba mais

Corte afrouxa regras para big techs

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) afrouxou as regras do plano que plataformas digitais precisarão apresentar para combater riscos ao processo eleitoral. A portaria 463, a ser divulgada, também concentra decisões na presidência do tribunal, hoje nas mãos do ministro Nunes Marques.

A iniciativa obriga plataformas com mais de cinco milhões de usuários ativos no Brasil a especificar como vão definir as estratégias contra a desinformação, o uso irregular de inteligência artificial e comportamentos inautênticos coordenados durante a campanha eleitoral.

Na discussão da portaria, houve um acúmulo de funções

com Nunes Marques. O rascunho mencionava os termos “presidência” ou “presidente” do TSE três vezes, enquanto agora são citados 13 vezes.

Diferentemente da primeira versão, caberá a Nunes Marques resolver os casos de omissão entre as empresas; aceitar ou não a recusa das empresas em fornecer informações à Justiça Eleitoral; ser informado sobre riscos ao processo eleitoral, entre outras medidas.

Antes, o TSE era mencionado como instância para solicitar informações adicionais às plataformas, determinar correções nos planos e determinar a realização de auditorias técnicas, por exemplo. Agora, a atribuição cabe ao presidente do TSE.

Ex-presidente não autorizou vídeo, diz defesa

» IAGO MAC CORD

A defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro respondeu ao Supremo Tribunal Federal (STF) que o cliente não autorizou o uso de sua imagem e voz para o vídeo produzido por inteligência artificial (IA) e exibido na Convenção Nacional do PL.

Segundo os advogados, Bolsonaro não poderia ter autorizado o vídeo devido ao isolamento imposto por decisões judiciais. Desde o dia 17, o ex-presidente está com o direito de visitas suspenso, enquanto o filho Flávio Bolsonaro, pré-candidato à Presidência, está vedado de visitá-lo por 90 dias.

Conforme a defesa, essas restrições “evidenciam a inexistência de qualquer contato destinado à obtenção de autorização específica”.

Apesar da negativa, os advogados ressaltaram que os filhos do ex-chefe do Executivo utilizam sua imagem pública em atividades político-partidárias de forma “notória e contínua” desde que ele exercia a

Presidência, sem nunca ter havido oposição. Eles atribuem essa prática à “natural relação de confiança entre pai e filhos”.

A manifestação atende a uma determinação do ministro Alexandre de Moraes, que fixou prazo de 48 horas para que a defesa do ex-presidente esclarecesse se o cliente havia autorizado o uso de sua imagem para a produção e exibição do vídeo.

“A eventual concordância de Jair Messias Bolsonaro com a divulgação de um vídeo produzido por IA, e amplamente divulgada nas redes sociais, contendo sua imagem e declarações ostensivamente político-eleitorais constituiria nova e grave transgressão à decisão judicial, poucos dias após ser **sancionado**, e passível de reversão da prisão domiciliar humanitária para o regime fechado”, escreveu Moraes na decisão em que cobrou explicações.

Como a defesa nega a autorização do ex-presidente, a produção e a divulgação do vídeo por

Proibição após carta

O ministro Alexandre de Moraes lembrou, ainda, que, em decisão recente após a divulgação de uma carta de Jair Bolsonaro por Flávio, determinou a proibição da divulgação de manifestos políticos-eleitorais, inclusive por terceiros, independentemente do meio utilizado.

Flávio e pelo PL podem ser enquadradas como “deepfake”, prática proibida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A conduta pode caracterizar desinformação eleitoral ao simular o apoio de uma liderança com os direitos políticos suspensos.

“Se não houve autorização do custodiado Jair Messias Bolsonaro para utilização de sua imagem e voz para declarações político-eleitoral, além de constituir desrespeito à ordem judicial por Flávio

Nantes Bolsonaro e pelo Partido Liberal (PL), tal conduta poderá tipificar a denominada ‘deep fake’, prática expressamente vedada pela legislação eleitoral, uma vez que, haverá a caracterização de criação ou divulgação de conteúdo sintético destinado a associar artificialmente a imagem, a voz ou a manifestação de determinação pessoa a candidato, partido ou causa política, sem sua expressa autorização”, acrescentou Moraes no mesmo despacho.

Na gravação, o avatar de Bolsonaro afirmava que “o Brasil tem futuro e o futuro é Flávio Bolsonaro presidente”. Em documento separado protocolado no TSE, a defesa do senador argumentou que o conteúdo não configurava pedido de voto, tratando-se apenas de um “boneco tecnológico” com marcas d’água explícitas que sinalizavam o uso de IA.

Os advogados chegaram a comparar a ferramenta a “bonecos de papel ou máscaras” tradicionalmente utilizados em campanhas.

Reprodução/redes sociais



Vídeo de Bolsonaro feito por IA e exibido na Convenção Nacional do PL